

Roteiro para Habilitação no Radar.

IN RFB 1288/2012; ADE COANA N 33/2012; PORTARIA 885/2003 3 PORTARIA ALF/VCPN4, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

1. Anexo I; (Segue anexo, formulário próprio da Receita Federal).
2. Cópia autenticada do documento de identificação do responsável pela pessoa jurídica (RG e CPF).
3. Procuração nos outorgando poderes para fins de Habilitação no radar (segue modelo anexo).
4. Cópia do contrato social e ultima alteração contratual.
5. Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida há, no máximo, noventa dias;
6. Ficha cadastral da Junta Comercial, constando as alterações realizadas nos últimos 02 anos, expedida há no máximo 90 dias.
7. Cópia autenticada da conta de energia elétrica ou telefone em nome da empresa requerente do radar.
8. Cópia do extrato SINTEGRA. (se não for inscrito, apresentar declaração com o embasamento legal que o desobrigue da inscrição)
9. Ficha Siscomex (modelo anexo)
10. Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento.
11. Pagina que comprova que a empresa aderiu ao Domicilio Tributário Eletrônico.

OBS: 1 Verificar a regularidade da entrega das declarações: DIPJ; DCTF; DACON; DASN relativa aos últimos 5 anos.

OBS: 2 Verificar se o endereço da empresa consta o mesmo nos seguintes cadastros:
- Cadastro da RF / Jucesp / Requerimento de Habilitação / Alvará / Conta de energia elétrica.

*** A não-apresentação de qualquer um dos documentos relacionados neste artigo deverá ser justificada por escrito.**

*** Todas as cópias devem ser autenticadas e/ou com reconhecimento de firma.**

CERTIFICADO DIGITAL

- Providenciar o certificado digital para o responsável legal indicado no processo – E-CPF.(O responsável legal deverá constar no QSA da empresa como administrador, consulte o contador)

O certificado digital pode ser comprado nos Correios, Serasa ou Serpro, eu oriento a fazer no Serasa, acho menos burocrático e mais ágil, o preço é o mesmo.
Modelo abaixo

